

Proc. Licitatório 015/2021

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: DFPC-CONT - Setor de Contabilidade

Data: 25/10/2021 às 09:19:40

Setores envolvidos:

.PREFEITO, DJUR, DFPC-CONT, DME, DMCP, DMCP-COMP, DME-COM

Locação de imóvel -Dpto. de Educação

Prezado Contador;

Conforme Proc. Administrativo 157/2021, que dispõe sobre a Locação de imóvel para uso e funcionamento do *Departamento Municipal de Educação*, ora amparado no Parecer Jurídico nº 330/2021, formalizamos a **Dispensa de Licitação nº 30/2021 sob número de processo 143/2021.**

Solicitamos que seja verificado a possibilidade da emissão Reserva de Dotação, vinculado a esse numeração de dispensa e processo indicada, tendo em vista valores e dados orçamentários informados anteriormente.

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------|---------------------|------------|--|
| Cezar Augusto de Moraes | 25/10/2021 11:06:45 | 1Doc | CEZAR AUGUSTO DE MORAES CPF 290.XXX.XXX-61 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B64E-C215-E8A1-9362**

Proc. Licitação 1- 015/2021

De: Heber C. - DFPC-CONT

Para: DMCP-COMP - Coordenadoria de Compras

Data: 26/10/2021 às 16:16:50

Boa tarde,

Conforme solicitação segue Nota de Reserva de Dotação para Locação de imóvel para uso e funcionamento do Departamento Municipal de Educação informo que foi elaborada a Reserva 1156 no valor de R\$ 6.740,00, para utilização no exercício de 2021. O restante do valor deverá ser empenhado no exercício de 2022, para tanto, deverá ser informado ao departamento responsável para que efetue o planejamento necessário para o próximo exercício.

At.te

—

Heber Luiz Cardoso

Setor de Contabilidade

Anexos:

1156.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|--------------------|---------------------|--|
| Heber Luiz Cardoso | 26/10/2021 16:17:41 | 1Doc HEBER LUIZ CARDOSO CPF 320.XXX.XXX-21 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B64E-C215-E8A1-9362**



NOTA DE RESERVA Nº 1156

Data: 26/10/2021
Processo: 157/2021
Ficha: 254
Interessado: Departamento de Compras
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

| | | |
|----------------------------------|--------------|--|
| Orgão: | 01.00.00 | PODER EXECUTIVO |
| Unidade Orçamentária: | 01.08.00 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO |
| Unidade de Executora: | 01.08.01 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO |
| Função/Sub-Função: | 12.122 | ADMINISTRACAO GERAL |
| Programa: | 0005 | MAIS EDUCAÇÃO |
| Projeto/Atividade/Oper.Especial: | 2014 | Manut Serviços Educacionais |
| Classificacao Econômica: | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Destinação Recurso: | 01.220.0000 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| Valor da Reserva | 6.740,00 | (seis mil, setecentos e quarenta reais) |

Especificação da Despesa:

Reserva para locação de imóvel para uso e funcionamento do Departamento Municipal de Educação conforme Proc. Adm. 1 Doc 157/2021.

Reservado nas Cotas:
10 6.740,00

MIRACATU, 26 de Outubro de 2021

Rodolfo Kienen Dias - Heber Luiz Cardoso
1SP254986/O-0 - 1SP320209/O-6
Contador

Proc. Licitação 2- 015/2021

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: DJUR - Departamento Municipal de Negócios Jurídicos

Data: 28/10/2021 às 16:57:39

Segue minuta do contrato para análise e emissão de parecer.

—
Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Minuta_de_contrato_DL_30_2021.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------|---------------------|---|
| Cezar Augusto de Moraes | 28/10/2021 18:44:07 | 1Doc CEZAR AUGUSTO DE MORAES CPF 290.XXX.XXX-61 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B64E-C215-E8A1-9362**



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

Minuta: CONTRATO Nº **/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021 - PROCESSO Nº 143/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominada simplesmente como **LOCATÁRIA** neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, e de outro lado **João Camargo de Souza**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG 4.144.505-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 264.343.778-00, residente e domiciliado na residentes a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 65, Centro, Miracatu/SP, e-mail camargosouzaadv@hotmail.com, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si a locação do imóvel, constante do **Processo Administrativo nº 143/2021, Dispensa de Licitação nº 30/2021**, oriundo do procedimento digital sob Proc. Admin. nº 157/2021-Proc. Lic.015/2021, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso X e pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto locação do imóvel para uso e funcionamento do Departamento Municipal de Educação. O imóvel está situado à Avenida Washington Luiz nº 120, Centro, Miracatu/SP devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 01.001.002.0381.001 e possui as seguintes especificações: Área Total do Terreno: 156,00 m², Área Edificada Pavimento Térreo: 274,43 m². Imóvel composto de *09 cômodos, 03 banheiros e 01 cozinha*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá início na data de ****/**/2021** e término em ****/**/2022**, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses conforme Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, e seu valor poderá ser corrigido, após os 12 (doze) meses iniciais, dentro do que permite a Legislação Federal, até o máximo da variação do IGP-M.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor mensal do aluguel do imóvel é de **R\$ 3.370,00 (três mil e trezentos e setenta reais)**, totalizando este contrato o valor de **R\$ 40.440,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais)/ano**.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As partes decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta do seguinte recurso financeiro:

Ficha: 254

Destinação de Recurso: 01.220.0000

Classificação Econômica: 3.3.90.36.15

Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1Doc: Proc. Licitatório 015/2021 | Anexo: Contrato_77_2021_DL_30_21_dpto_educacao.pdf (6/6)



O pagamento será efetuado até o 30 (trigésimo) dias após a data inicial da ocupação do imóvel, através de depósito bancário de titularidade do Locador.

CLÁUSULA SEXTA – DAS TAXAS E OUTRAS DESPESAS

Caberá à LOCATÁRIA o pagamento das despesas de telefone, energia elétrica, água, esgoto e pelo valor devido ao IPTU que incidirem sobre o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO

À LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias necessárias aos seus serviços.

§ 1º - Se outras alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão ao imóvel, podendo ser indenizadas ou retiradas pela LOCATÁRIA desde que não afetem a estrutura do imóvel.

§ 2º - Em qualquer caso todas as benfeitorias desmontáveis, tais como: lambris, biombo, cofre construído, tapetes e lustres, poderão ser retirados pela LOCATÁRIA, não integrando o imóvel.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO IMÓVEL

O objeto do presente contrato deve estar livre de qualquer ônus, gravames ou hipotecas que impeçam o livre e pleno uso pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

São direitos e obrigações das partes as estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O LOCADOR reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a. Findo o prazo de locação;
- b. Nos casos elencados no artigo 9º da Lei Federal nº 8.245/91.

Parágrafo Único – Finda a locação ou rescindido o contrato, o imóvel será devolvido pela LOCATÁRIA ao LOCADOR nas mesmas condições de higiene e habilidade em que o recebeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

As partes sujeitam-se às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, ** de ***** de 2021.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

João Camargo de Souza
CPF nº 264.343.778-00 - Proprietário
Locador

Julie Moraes Silva
Dir. Educação – CPF nº 388.624.358-35
Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: _____

Nome: _____

RG nº _____

RG nº _____



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: JOÃO CAMARGO DE SOUZA

CPF nº 264.343.778-00

CONTRATO Nº **/2021

DATA DA ASSINATURA: **/**/2021

VIGÊNCIA: **/**/2021 À **/**/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 40.440,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021 – **PROCESSO Nº** 143/2021

PROCEDIMENTO DIGITAL: Proc. Adm.157 /2021-Proc. Lic. 15/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, ** de ***** de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Julie Moraes Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Educação

CPF: 388.624.358-35

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: João Camargo de Souza

Cargo: Proprietário

CPF: 264.343.778-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: JOÃO CAMARGO DE SOUZA

CPF nº 264.343.778-00

CONTRATO Nº **/2021

DATA DA ASSINATURA: **/**/2021

VIGÊNCIA: **/**/2021 À **/**/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 40.440,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021 – **PROCESSO Nº** 143/2021

PROCEDIMENTO DIGITAL: Proc. Adm.157 /2021-Proc. Lic. 15/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

| | |
|-----------------------------------|--|
| Nome | Cezar Augusto de Moraes |
| Cargo | Diretor Departamento de Compras e Projetos |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro |
| Telefone | (13) 3847-7000 |
| E-mail | compras@miracatu.sp.gov.br |

Miracatu/SP, ** de ***** de 2021.

CEZAR AUGUSTO DE MORAES
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Proc. Licitatório 3- 015/2021

De: Herly C. - DJUR

Para: .PREFEITO - Prefeito Municipal de Miracatu

Data: 01/11/2021 às 12:12:46

De acordo com a minuta apresentada.

Devolvo os autos para prosseguimento.

Att.,

—

HERLY CARVALHO COSTA

OAB/SP nº 364.123

Diretora do Departamento Jurídico

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|----------------------|---------------------|--|
| Herly Carvalho Costa | 01/11/2021 12:13:27 | 1Doc HERLY CARVALHO COSTA CPF 363.XXX.XXX-51 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B64E-C215-E8A1-9362**

Proc. Licitação 4- 015/2021

De: VINICIUS Q. - .PREFEITO

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 02/11/2021 às 10:54:37

Setores (CC):

DMCP, DMCP-COMP

De acordo com a ratificação.

Att.

—

Vinicius Brandão de Queiróz

Prefeito

Proc. Licitação 5- 015/2021

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: .PREFEITO - Prefeito Municipal de Miracatu

Data: 03/11/2021 às 08:37:39

Segue Termo de Ratificação, para ser assinado pelo sr. Prefeito.

—

Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Termo_de_ratificacao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-----------------------------|---------------------|--|
| VINICIUS BRANDAO DE QUEIRO. | 03/11/2021 22:05:40 | 1Doc VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ CPF 376.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B64E-C215-E8A1-9362**



TERMO DE RATIFICAÇÃO

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Prefeito Municipal de Miracatu, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 30/2021, Processo nº 143/2021, pela justificativa de escolha e preço, e conforme parecer jurídico nº 330/2021 exarado pela Procuradora Jurídica Municipal, para Locação do Imóvel para uso e funcionamento do Departamento de Educação, amparada no art. 24, inciso X da Lei 8666 de 21 de junho de 1993. Portanto, ratifico a Locação do Imóvel de Propriedade do Sr **João Camargo de Souza**, inscrita no CPF sob nº 264.343.778-00, pelo valor mensal de R\$ 3.370,00 (três mil e trezentos e setenta reais) perfazendo valor anual de R\$ 40.440,00 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta reais).

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 03 de novembro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Proc. Licitação 6- 015/2021

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 04/11/2021 às 16:50:31

Setores (CC):

DMCP, DMCP-COMP

Segue publicação da ratificação sob Edição 1130-pág. 1.

—

Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Publicacao_DOM_ratificacao.pdf



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.130 – Ano VI

quinta-feira, 04 de novembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - PROCESSO Nº 108/2021**

OBJETO: Aquisição de escavadeira PC Hidráulica.

IMPORTANTE: Pedidos de esclarecimentos e Impugnações: Até às 17h do dia **16/11/2021** pelo site www.bnc.org.br.
Recebimento das Propostas: até às 08h30min do dia **19/11/2021**.

Início da Sessão de Disputa de Pregão: às 09h do dia **19/11/2021** no sítio eletrônico: www.bnc.org.br.

Formalização de Consultas e Edital: Por telefone (13) 3847-7000 – Ramal 218/208, e-mail compras@miracatu.sp.gov.br ou pelo site <http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/>.

Miracatu, 04 de novembro de 2021.

Cezar Augusto de Moraes

Diretor do Departamento Municipal de Compras e Projetos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Prefeito Municipal de Miracatu, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 30/2021, Processo nº 143/2021, pela justificativa de escolha e preço, e conforme parecer jurídico nº 330/2021 exarado pela Procuradora Jurídica Municipal, para Locação do Imóvel para uso e funcionamento do Departamento de Educação, amparada no art. 24, inciso X da Lei 8666 de 21 de junho de 1993. Portanto, ratifico a Locação do Imóvel de Propriedade do Sr **João Camargo de Souza**, inscrita no CPF sob nº 264.343.778-00, pelo valor mensal de R\$ 3.370,00 (três mil e trezentos e setenta reais) perfazendo valor anual de R\$ 40.440,00 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta reais).

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 03 de novembro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Proc. Licitação 7- 015/2021

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 04/11/2021 às 16:52:14

Setores (CC):

DMCP, DMCP-COMP

Cezar Augusto de Moraes - DMCP

segue Contrato 77/2021 para prosseguimento.

—

Kátia Patrícia Malaquias dos Santos Duarte

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Contrato_77_2021_DL_30_21_dpto_educacao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-----------------------------|---------------------|------------|---|
| Cezar Augusto de Moraes | 04/11/2021 16:57:10 | 1Doc | CEZAR AUGUSTO DE MORAES CPF 290.XXX.XXX-61 |
| João Camargo de Souza | 04/11/2021 17:29:10 | 1Doc | JOÃO CAMARGO DE SOUZA CPF 264.XXX.XXX-00 |
| Julie Moraes Silva | 04/11/2021 22:24:44 | 1Doc | JULIE MORAES SILVA CPF 388.XXX.XXX-35 |
| VINICIUS BRANDAO DE QUEIRO. | 07/11/2021 09:25:21 | 1Doc | VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ CPF 376.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B64E-C215-E8A1-9362**



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

CONTRATO Nº 77/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021 - PROCESSO Nº 143/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominada simplesmente como **LOCATÁRIA** neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, e de outro lado **João Camargo de Souza**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG 4.144.505-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 264.343.778-00, residente e domiciliado na residentes a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 65, Centro, Miracatu/SP, e-mail camargosouzaadv@hotmail.com, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si a locação do imóvel, constante do **Processo Administrativo nº 143/2021, Dispensa de Licitação nº 30/2021**, oriundo do procedimento digital sob Proc. Admin. nº 157/2021-Proc. Lic.015/2021, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso X e pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto locação do imóvel para uso e funcionamento do Departamento Municipal de Educação. O imóvel está situado à Avenida Washington Luiz nº 120, Centro, Miracatu/SP devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 01.001.002.0381.001 e possui as seguintes especificações: Área Total do Terreno: 156,00 m², Área Edificada Pavimento Térreo: 274,43 m². Imóvel composto de *09 cômodos, 03 banheiros e 01 cozinha*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá início na data de **04/11/2021** e término em **04/11/2022**, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses conforme Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, e seu valor poderá ser corrigido, após os 12 (doze) meses iniciais, dentro do que permite a Legislação Federal, até o máximo da variação do IGP-M.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor mensal do aluguel do imóvel é de **R\$ 3.370,00 (três mil e trezentos e setenta reais)**, totalizando este contrato o valor de **R\$ 40.440,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais)/ano**.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As partes decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta do seguinte recurso financeiro:

Ficha: 254

Destinação de Recurso: 01.220.0000

Classificação Econômica: 3.3.90.36.15

Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física



CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 30 (trigésimo) dias após a data inicial da ocupação do imóvel, através de depósito bancário de titularidade do Locador, conforme segue: Banco do Brasil, Agência 2302-7, Conta Corrente 40283-4.

CLÁUSULA SEXTA – DAS TAXAS E OUTRAS DESPESAS

Caberá à LOCATÁRIA o pagamento das despesas de telefone, energia elétrica, água, esgoto e pelo valor devido ao IPTU que incidirem sobre o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO

À LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias necessárias aos seus serviços.

§ 1º - Se outras alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão ao imóvel, podendo ser indenizadas ou retiradas pela LOCATÁRIA desde que não afetem a estrutura do imóvel.

§ 2º - Em qualquer caso todas as benfeitorias desmontáveis, tais como: lambris, biombo, cofre construído, tapetes e lustres, poderão ser retirados pela LOCATÁRIA, não integrando o imóvel.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO IMÓVEL

O objeto do presente contrato deve estar livre de qualquer ônus, gravames ou hipotecas que impeçam o livre e pleno uso pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

São direitos e obrigações das partes as estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O LOCADOR reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a. Findo o prazo de locação;
- b. Nos casos elencados no artigo 9º da Lei Federal nº 8.245/91.

Parágrafo Único – Finda a locação ou rescindido o contrato, o imóvel será devolvido pela LOCATÁRIA ao LOCADOR nas mesmas condições de higiene e habilidade em que o recebeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

As partes sujeitam-se às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 04 de novembro de 2021.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

João Camargo de Souza
CPF nº 264.343.778-00 - Proprietário
Locador

Julie Moraes Silva
Dir. Educação – CPF nº 388.624.358-35
Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: _____

Nome: _____

RG nº _____

RG nº _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: JOÃO CAMARGO DE SOUZA

CPF nº 264.343.778-00

CONTRATO Nº 77/2021

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021

VIGÊNCIA: 04/11/2021 À 04/11/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 40.440,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021 – **PROCESSO Nº** 143/2021

PROCEDIMENTO DIGITAL: Proc. Adm.157 /2021-Proc. Lic. 15/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 04 de novembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Julie Moraes Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Educação

CPF: 388.624.358-35

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: João Camargo de Souza

Cargo: Proprietário

CPF: 264.343.778-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: JOÃO CAMARGO DE SOUZA

CPF nº 264.343.778-00

CONTRATO Nº 77/2021

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021

VIGÊNCIA: 04/11/2021 À 04/11/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 40.440,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021 – **PROCESSO Nº** 143/2021

PROCEDIMENTO DIGITAL: Proc. Adm.157 /2021-Proc. Lic. 15/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

| | |
|-----------------------------------|--|
| Nome | Cezar Augusto de Moraes |
| Cargo | Diretor Departamento de Compras e Projetos |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro |
| Telefone | (13) 3847-7000 |
| E-mail | compras@miracatu.sp.gov.br |

Miracatu/SP, 04 de novembro de 2021.

CEZAR AUGUSTO DE MORAES
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Proc. Licitação 8- 015/2021

De: José J. - DMCP-COMP

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 08/11/2021 às 16:32:36

Setores (CC):

DMCP, DMCP-COMP

—

José Carlos Ribeiro Junior

Agente Administrativo

Proc. Licitação 9- 015/2021

De: José J. - DMCP-COMP

Para: -

Data: 08/11/2021 às 16:33:55

Segue publicação do Contrato no DOM

—

José Carlos Ribeiro Junior
Agente Administrativo

Anexos:

Edicao_n_1132_08_11_2021.pdf



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.132 – Ano VI

segunda-feira, 08 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021 - **PROCESSO** nº 143/2021

PROCEDIMENTO DIGITAL: Proc. Adm. 157/2021-Proc. Lic.015/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: JOÃO CAMARGO DE SOUZA

CPF nº 264.343.778-00

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

VALOR: R\$ 40.440,00 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta reais)

ASSINATURA: 04/11/2021 - **VALIDADE:** 04/11/2021 À 04/11/2022 - 12 (doze) meses.

Miracatu/SP, 08 de novembro de 2021.

Cezar Augusto de Moraes
Diretor do Departamento de Compras e Projetos

SUPERVISÃO LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 303, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO EFETIVO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora DIRCE NEVES DOS PASSOS CARVALHO, RG nº 24.207.945-3, CPF nº 108.428.568-11, PIS/PASEP nº 17037103185, do Cargo efetivo de Servente, Carga Horária 40h/s, Regime Estatutário, a partir da presente data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 04 de novembro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisora Serv. Legislativos



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.132 – Ano VI

segunda-feira, 08 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 1.829 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

“ALTERA O DECRETO 1.597/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS SIGLAS A NOMENCLATURA E REORGANIZA AS ESCOLAS SEDES E ESCOLAS MUNICIPAIS VINCULADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando Termo de Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação – Processo de Municipalização do Ensino;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado termos do Decreto 1.597 de 27 de abril de 2020, que reorganizou as Escolas Sedes e Escolas Municipais vinculadas, bem como altera suas siglas e nomenclaturas, conformerelacionamos abaixo:

a) ESCOLAS SEDES E ESCOLAS VINCULADAS:

1- EM Diogo Ribeiro

2- EM Jardim Yolanda

3- EM Júlia Botaro dos Santos
EM Sítio dos Moraes

4- EM Jardim Alvorada
EM Vila São José
EM Syllas Baltazar de Araujo

5- EM Sítio Vista Grande
EM Sítio Ribeirão Bonito

6- EM Professor João Hirotaka Kayó
EM Professora Elizabete Xavier

7- CEI – Centro de Educação Infantil de Miracatu
Creche Escola Jardim Miracatu
Creche Escola Bem Me Quer
Creche Escola Ciranda
Creche Escola Oliveira Barros
Creche Escola Vila São José
Creche Escola Santa Rita de Cássia

b) NOMENCLATURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

1 EM Diogo Ribeiro

2 - EM Jardim Yolanda

3 EM Júlia Botaro dos Santos

4 - EM Sítio dos Moraes

5 - EM Jardim Alvorada

6 - EM Vila São José

7 - EM Syllas Baltazar de Araujo

8 - EM Sítio Vista Grande

9 - EM Sítio Ribeirão Bonito



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.132 – Ano VI

segunda-feira, 08 de novembro de 2021.

- 10 - EM Professor João Hirotaka Kayó
- 11 - EM Professora Elizabete Xavier
- 12 - CEI – Centro de Educação Infantil de Miracatu
- 13 - Creche Escola Jardim Miracatu
- 14 - Creche Escola Bem Me Quer
- 15 - Creche Escola Ciranda
- 16 - Creche Escola Oliveira Barros
- 17 - Creche Escola Vila São José
- 18 - Creche Escola Santa Rita de Cássia

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu 04 de novembro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no site www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.830 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 21.286,21 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte um centavos). O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Depto | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|-------------------|--------------------|----------|
| Crédito | 294 | 01.08.04 | 12.365.0005.2017 | 3.3.90.46.00 | Depto de Educação | 01.210.0000 | |
| Recurso | 255 | 01.08.01 | 12.122.0005.2014 | 3.3.90.39.00 | Depto de Educação | 01.220.0000 | 9.000,00 |
| Crédito | 294 | 01.08.04 | 12.365.0005.2017 | 3.3.90.46.00 | Depto de Educação | 01.210.0000 | |
| Recurso | 273 | 01.08.02 | 12.361.0005.2002 | 3.3.90.30.00 | Depto de Educação | 01.220.0000 | 5.252,67 |
| Crédito | 294 | 01.08.04 | 12.365.0005.2017 | 3.3.90.46.00 | Depto de Educação | 01.210.0000 | |
| Recurso | 276 | 01.08.02 | 12.361.0005.2002 | 3.3.90.39.00 | Depto de Educação | 01.220.0000 | 5.283,54 |
| Crédito | 449 | 01.13.01 | 27.812.0002.2001 | 3.3.90.30.00 | Depto de Esportes | 01.110.0000 | |
| Recurso | 466 | 01.14.01 | 04.122.0002.2001 | 3.3.90.39.00 | Depto de Compras | 01.110.0000 | 900,00 |
| Crédito | 479 | 01.15.01 | 15.452.0002.2001 | 3.3.90.39.00 | Depto de Serviços | 01.110.0000 | |
| Recurso | 466 | 01.14.01 | 04.122.0002.2001 | 3.3.90.39.00 | Depto de Compras | 01.110.0000 | 850,00 |



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.132 – Ano VI

segunda-feira, 08 de novembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 207.243,30 (duzentos e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos). O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Depto | Destinação Recurso | Valor |
|---------|--------------|---------------------|-------------------------------|----------------------------|-------------------|---------------------------|--------------|
| Crédito | 10 | 01.01.01 | 04.122.0002.2001 | 3.3.90.39.00 | Gabinete | 01.110.0000 | |
| Recurso | 20 | 01.01.01 | 04.122.0002.2009 | 3.3.90.32.00 | Gabinete | 01.110.0000 | 1.934,00 |
| Crédito | 196 | 01.07.02 | 10.301.0004.2013 | 3.3.90.39.00 | Depto de Saúde | 01.310.0000 | |
| Recurso | 208 | 01.07.02 | 10.301.0004.2024 | 3.1.90.16.00 | Depto de Saúde | 01.310.0000 | 11.630,00 |
| Crédito | 246 | 01.07.04 | 10.304.0004.2042 | 4.4.90.52.00 | Depto de Saúde | 05.000.0000 | |
| Recurso | 238 | 01.07.04 | 10.304.0004.2042 | 3.3.90.14.00 | Depto de Saúde | 05.000.0000 | 9.000,00 |
| Crédito | 263 | 01.08.01 | 12.363.0005.2019 | 3.3.90.36.00 | Depto de Educação | 01.220.0000 | |
| Recurso | 266 | 01.08.01 | 12.364.0005.2039 | 3.3.90.18.00 | Depto de Educação | 01.220.0000 | 10.000,00 |
| Crédito | 310 | 01.08.06 | 12.361.0005.2031 | 4.4.90.52.00 | Depto de Educação | 02.262.0000 | |
| Recurso | 328 | 01.08.06 | 12.365.0005.2036 | 3.3.90.30.00 | Depto de Educação | 02.262.0000 | 105.000,00 |
| Crédito | 310 | 01.08.06 | 12.361.0005.2031 | 4.4.90.52.00 | Depto de Educação | 02.262.0000 | |
| Recurso | 334 | 01.08.06 | 12.365.0005.2036 | 4.4.90.51.00 | Depto de Educação | 02.262.0000 | 66.450,02 |
| Crédito | 470 | 01.14.01 | 04.122.0002.2001 | 4.4.90.52.00 | Depto de Compras | 01.110.0000 | |
| Recurso | 466 | 01.14.01 | 04.122.0002.2001 | 3.3.90.39.00 | Depto de Compras | 01.110.0000 | 3.229,28 |

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 5.330,00 (cinco mil, trezentos e trinta reais). O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Depto | Destinação Recurso | Valor |
|---------|--------------|---------------------|-------------------------------|----------------------------|-------------------|---------------------------|--------------|
| Crédito | 85 | 01.05.01 | 08.243.0003.2038 | 3.3.90.30.00 | Depto Social | 01.510.0000 | |
| Recurso | 86 | 01.05.01 | 08.243.0003.2038 | 3.3.90.36.00 | Depto Social | 01.510.0000 | 1.100,00 |
| Crédito | 99 | 01.05.01 | 08.243.0003.2506 | 3.3.90.36.00 | Depto Social | 05.500.0050 | |
| Recurso | 100 | 01.05.01 | 08.243.0003.2506 | 3.3.90.39.00 | Depto Social | 05.500.0050 | 500,00 |
| Crédito | 409 | 01.11.01 | 26.782.0002.2001 | 3.3.90.39.00 | Depto Transportes | 01.130.0000 | |
| Recurso | 406 | 01.11.01 | 26.782.0002.2001 | 3.3.90.30.00 | Depto Transportes | 01.130.0000 | 3.030,00 |
| Crédito | 449 | 01.13.01 | 27.812.0002.2001 | 3.3.90.30.00 | Depto de Esportes | 01.110.0000 | |
| Recurso | 450 | 01.13.01 | 27.812.0002.2001 | 3.3.90.36.00 | Depto de Esportes | 01.110.0000 | 700,00 |



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.132 – Ano VI

segunda-feira, 08 de novembro de 2021.

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 599.886,00 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais). O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Fundeb | Destinação Recurso | Valor |
|---------|--------------|---------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------|---------------------------|--------------|
| Crédito | 305 | 01.08.06 | 12.361.0005.2031 | 3.3.90.39.00 | Depto Educação | 02.262.0000 | |
| Recurso | 129 | 01.08.06 | | 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 | | 02.260.0000 | 500.000,00 |
| Crédito | 565 | 01.07.02 | 10.301.0004.2013 | 4.4.90.52.00 | Depto Saúde | 05.000.0000 | |
| Recurso | 167 | 01.07.02 | | 2.4.1.8.03.1.1.01.00.00 | | 05.300.0079 | 99.886,00 |

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 190.099,00 (cento e noventa e mil, noventa e nove reais). O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Depto | Destinação Recurso | Valor |
|---------|--------------|---------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------|---------------------------|--------------|
| Crédito | 565 | 01.07.02 | 10.301.0004.2013 | 4.4.90.52.00 | Depto de Saúde | 05.000.0000 | |
| Recurso | 05.312.0098 | | | | | | 190.099,00 |

Art. 6º O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Miracatu, 08 de novembro de 2021.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo
Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no site www.miracatu.sp.gov.br

Proc. Licitação 10- 015/2021

De: Julie S. - DME

Para: DMCP-COMP - Coordenadoria de Compras

Data: 08/11/2021 às 16:51:49

Setores (CC):

DMCP-COMP, DME-COM

Obrigada!

—

Julie Moraes Silva

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Proc. Licitatório 11- 015/2021

De: Julie S. - DME

Para: DME-COM - Administrativo Compras

Data: 08/11/2021 às 21:05:39

Claudio, por gentileza fazer o pedido de empenho.

Att.

—

Julie Moraes Silva

Diretora do Departamento Municipal de Educação

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: -

Data: 09/11/2021 às 07:59:11

Para fazer a solicitação do empenho, pode usar opção "**gerar**" ao final da página, "*proc. administrativo*" = "*Tipo: solicitação de empenho - de Contrato*"

—

Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte
Auxiliar Administrativo

Proc. Administrativo 539/2021

De: Julie S. - DME

Para: DMCP-COMP - Coordenadoria de Compras

Data: 11/11/2021 às 18:21:09

Setores (CC):

DMCP-COMP

DESCRIÇÃO DOS ITENS

| Item | Descrição | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|--|------|----------------|--------------|
| 01 | locação do imóvel para uso e funcionamento do Departamento Municipal de Educação | 02 | R\$ 3.370,00 | R\$ 6.740,00 |
| 02 | | | R\$ | R\$ |
| 03 | | | R\$ | R\$ |
| 04 | | | R\$ | R\$ |
| TOTAL | R\$ 6.740,00 | | | |

—
Julie Moraes Silva

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|--------------------|---------------------|--|
| Julie Moraes Silva | 11/11/2021 18:24:03 | 1Doc JULIE MORAES SILVA CPF 388.XXX.XXX-35 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B64E-C215-E8A1-9362**